

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS DE LARANJEIRAS**

EDITAL Nº. 01, DE 16 DE MARÇO DE 2015

PROCESSO SELETIVO

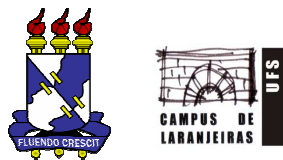
O Campus de Laranjeiras da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 7º Edital PRODAP, de 11 de fevereiro de 2015.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
 - a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
 - b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS DE LARANJEIRAS

- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente e,
- d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

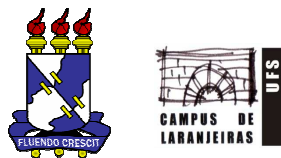
- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 03 vagas para bolsistas e 02 vagas para voluntários, todas para preenchimento imediato.

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Desenvolvimento da Gestão de Compras do Campuslar	02	02	Administração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS DE LARANJEIRAS

Instalação do Campus da UFS na Cidade de Laranjeiras: um estudo sobre a convivência cidadã	01	--	Ciências Sociais
---	-----------	-----------	-------------------------

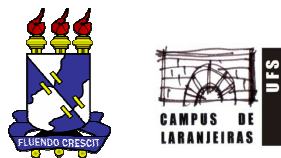
3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 2º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2
- 4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do SIGAA, no período de 21 a 27 de março de 2015.
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos:
1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.
- 5.3 Para efeito de classificação dos alunos bolsistas, àqueles que atingirem a nota mínima estabelecida no item 5.8.d, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição
- 5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS DE LARANJEIRAS**

5.6 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.

5.7 No caso dos alunos voluntários, não se aplicam os itens 5.3 e 5.4.

5.8 O processo de seleção consistirá em fases:

Para os alunos inscritos no plano de trabalho “Desenvolvimento da Gestão de Compras do Campuslar”

1) Entrevista:

- Na entrevista, serão levados em consideração os seguintes critérios: disponibilidade de tempo, iniciativa, capacidade de aplicação e multiplicação do conhecimento construído no curso e capacidade de expor seus interesses e de responder aos questionamentos de maneira clara, objetiva e consistente.

2) MGP:

- A média geral servirá como critério classificatório para os estudantes que forem aprovados na entrevista.

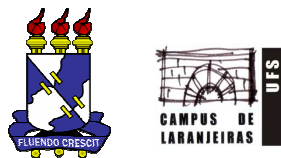
Para os alunos inscritos no plano de trabalho “Instalação do Campus da UFS na Cidade de Laranjeiras: um estudo sobre a convivência cidadã”

1) Carta de Intenções (Eliminatória):

- O candidato deverá escrever uma carta demonstrando suas habilidades, experiências anteriores em pesquisas; grau de conhecimento de idioma inglês, especialmente em leitura; construção e organização de base de dados em planilha Excel ou outro programa; entre outros; e apresentando uma justificativa para participar do plano de trabalho, explicando o interesse pelo tema convivência cidadã e a contribuição que pode oferecer ao plano de trabalho.

2) Entrevista:

- Na entrevista, serão levados em consideração os seguintes critérios: disponibilidade de tempo, iniciativa, capacidade de aplicação e multiplicação do conhecimento construído no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS DE LARANJEIRAS

curso e capacidade de expor seus interesses e de responder aos questionamentos de maneira clara, objetiva e consistente.

3) MGP e Média da disciplina:

- A média geral e a média da disciplina SOCIA0019 - Política IV servirá como critério de desempate para os estudantes que forem aprovados nas etapas anteriores.

Da Carta de Intenções:

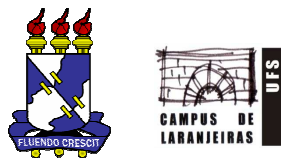
- a) A Carta deverá ser escrita em apenas uma página.
- b) Constituirão critérios para a avaliação da Carta de Intenções: capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem, elaboração e execução da tarefa prática proposta, cumprimento do tempo e viabilidade das propostas apresentadas.

Da entrevista:

- a) A entrevista terá duração de 20 (vinte) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais e será gravada.
- b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.

Da avaliação:

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 em cada uma das etapas.
- b) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 6,00 (seis) pontos na carta de intenções e entrevista nos dois planos.
- c) A nota final do candidato no plano de trabalho **“Instalação do Campus da UFS na Cidade de Laranjeiras: um estudo sobre a convivência cidadã”** será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas fases, atribuindo-se peso 4 (quatro) à entrevista e peso 6 (seis) à carta de intenções. No plano de trabalho **“Desenvolvimento da Gestão de Compras do Campuslar”** será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas fases, atribuindo-se peso 4 (quatro) à MGP e peso 6 (seis) à entrevista.
- d) Somente será considerado aprovado o/a candidato/a que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS DE LARANJEIRAS

Cronograma da seleção:

Plano de trabalho	Fase da Seleção	Local	Horário
Instalação do Campus da UFS na Cidade de Laranjeiras: um estudo sobre a convivência cidadã	Carta de Intenções	Enviar por e-mail para campuslar.ufs@gmail.com	Até o dia 30 de março
Instalação do Campus da UFS na Cidade de Laranjeiras: um estudo sobre a convivência cidadã	Entrevista	Sala de Reunião do Campus de Laranjeiras	06/04 – 13h
Desenvolvimento da Gestão de Compras do Campuslar	Entrevista	Sala de Reunião do Campus de Laranjeiras	07/04 – 14h

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o Campus de Laranjeiras pelo telefone 3281-2850 ou e-mail campuslar.ufs@gmail.com

Gilson Rambelli
Diretor do Campus de Laranjeiras

Laranjeiras, xx de Março de 2015.